



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.848, DE 23 DE JULHO DE 2021

Inclui Evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93 com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO	REALIZAÇÃO
CONCURSO MUNICIPAL AMADOR DE FOTOGRAFIA	Anualmente, no mês de Agosto, alusivo a data mundial da fotografia	Incentivar a arte da fotografia e a valorização da cultura, descobrindo talentos nesse segmento	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício